

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº. 008/2025

de 03 de Janeiro de 2025.

SÚMULA: Dispões sobre a nomeação dos membros da Comissão de reavaliação, registro, depreciação, incorporação e baixa de bens móveis e imóveis, e dá outras providências.

O **DIRETOR GERAL** do **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES**, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os senhores **Ronaldo Galdino Tezollin**, Matrícula nº. 112 (**Presidente**), **Elisangela Sumaio Braz**, Matrícula nº. 123 (**Secretária**) e **Mizael Martins dos Santos**, Matrícula nº. 136 (**Membro**), tendo com membros suplentes: **Ederson Souza Gonçalves**, Matrícula nº. 071, e **Jobelino Damião da Cruz Filho**, Matrícula nº. 030, para comporem a Comissão de Reavaliação, Registro, Depreciação, Incorporação e Baixa dos Bens Móveis e Imóveis do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína, para o exercício de 2025.

Art. 2.º A Comissão tem por finalidade realizar Reavaliação, Registro, Depreciação, Incorporação e Baixa dos Bens Móveis e Imóveis e apresentar relatórios quantitativos e qualitativos dos bens de uso permanente da Instituição.

§ 1º. Os trabalhos de reavaliação, registro, depreciação, incorporação e baixa dos bens móveis e imóveis deverão ser acompanhados e coordenados pelo setor de contabilidade para fins de registro dos atos e fatos relativos.

§ 2º. Compete a Comissão Reavaliação, Registro, Depreciação, Incorporação e Baixa dos bens móveis e imóveis do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína:



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

- I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes a incorporação de bens ao Patrimônio da Autarquia;
- II – Promover a avaliação e controle dos bens, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração e promover a reavaliação dos bens;
- III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
- IV – Verificar e promover a Depreciação dos bens patrimoniais ao final de cada mês;
- V - Realizar a Baixa dos bens patrimoniais quando necessário;
- VI - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- VII - Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
- VIII – Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;
- IX – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3.º Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do **DAES** de Juína/MT, em **03** de **Janeiro** de **2025**.

Registre-se;

Publique-se;

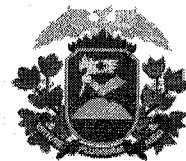
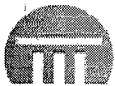
Cumpra-se;


Eduardo Rodrigues da Silva

Diretor Geral do DAES

Portaria nº. 8.279/2024

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.



PORTARIA Nº. 009/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024. O DIRETOR GERAL do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de desembolso do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, do Município de Juína/MT, para o exercício financeiro de 2025, conforme disposto no artigo 8º e 13 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e no artigo 9º da Lei Municipal nº 1.985 de 17 de Setembro de 2021.

Parágrafo Único: Os anexos I e II desta Portaria, estabelecem em Metas Bimestrais de Arrecadação as receitas previstas e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2025 do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO do MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário: Gabinete do Diretor do DAES, Juína/MT, em 15 de Janeiro de 2025.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Eduardo Rodrigues da Silva

Diretor Geral do DAES

Portaria nº. 8.279/2024

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

PORTARIA Nº. 007/2025 de 03 de Janeiro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Designação dos Membros para comporem a Comissão para Promover o Inventário dos Bens Móveis e Imóveis, e dá Outras Providências.

O DIRETOR GERAL do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os senhores Ederson Souza Gonçalves, Matrícula nº. 071 (Presidente), Vanderley Silva dos Passos, Matrícula nº. 031 (Secretário) e Ronaldo Galdino Tezollin, Matrícula nº. 112 (Membro), tendo como membro suplente Mizaél Martins dos Santos, Matrícula nº. 136, para comporem a Comissão de Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis do Departamento de Água e Esgoto Sanitário, do Município de Juína/MT, no exercício de 2025.

Art. 2.º A Comissão de Inventário do Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT tem por finalidade realizar o inventário dos bens móveis e imóveis e apresentar relatórios quantitativos e qualitativos dos bens de uso permanente da Instituição, sob o acompanhamento e supervisão do Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Único: Compete a Comissão de Inventário dos bens móveis e imóveis do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína:

I. Verificar da existência física dos equipamentos e materiais permanentes;

II. Realizar levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;

III. Realizar a conciliação dos bens permanentes e consolidação dos dados levantados;

IV. Realizar a apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normas legais pertinentes.

Art. 3.º Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES de Juína/MT, em 03 de Janeiro de 2025.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Eduardo Rodrigues da Silva

Diretor Geral do DAES

Portaria nº. 8.279/2024

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

PORTARIA Nº. 008/2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025



Ano 14 N° 3526

Divulgação sexta-feira, 17 de janeiro de 2025

Página 37

Publicação segunda-feira, 20 de janeiro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de reavaliação, registro, depreciação, incorporação e baixa de bens móveis e imóveis, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES, do Município de Juína, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os senhores Ronaldo Galdino Tezollin, Matrícula n.º 112 (Presidente), Elisângela Sumaio Braz, Matrícula n.º 123 (Secretária) e Mizael Martins dos Santos, Matrícula n.º 136 (Membro), tendo com membros suplentes: Ederson Souza Gonçalves, Matrícula n.º 071, e Jobelino Damiano da Cruz Filho, Matrícula n.º 030, para comporem a Comissão de Reavaliação, Registro, Depreciação, Incorporação e Baixa dos Bens Móveis e Imóveis do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína, para o exercício de 2025.

Art. 2.º A Comissão tem por finalidade realizar Reavaliação, Registro, Depreciação, Incorporação e Baixa dos Bens Móveis e Imóveis e apresentar relatórios quantitativos e qualitativos dos bens de uso permanente da Instituição.

§ 1.º Os trabalhos de reavaliação, registro, depreciação, incorporação e baixa dos bens móveis e imóveis deverão ser acompanhados e coordenados pelo setor de contabilidade para fins de registro dos atos e fatos relativos.

§ 2.º Compete a Comissão Reavaliação, Registro, Depreciação, Incorporação e Baixa dos bens móveis e imóveis do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína:

- I – Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes a incorporação de bens ao Patrimônio da Autarquia;
- II – Promover a avaliação e controle dos bens, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração e promover a reavaliação dos bens;
- III – Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
- IV – Verificar e promover a Depreciação dos bens patrimoniais ao final de cada mês;
- V – Realizar a Baixa dos bens patrimoniais quando necessário;
- VI – Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- VII – Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
- VIII – Emitir Ata circunstanciada após realização de todo trabalho;
- IX – Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3.º Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor do DAES de Juína/MT, em 03 de Janeiro de 2025.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Eduardo Rodrigues da Silva

Diretor Geral do DAES

Portaria n.º 8.279/2024

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ALTO ARAGUAIA

ATO

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2022 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Contratação de locação de sistema de gestão de Regime Próprio de Previdência Social, incluindo a prestação de serviços de instalação, treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico, para atender as demandas do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Alto Araguaia. Fica o presente aumentado o prazo de vigência contratual em 12 meses a partir de seu vencimento extinguindo-se em 30/04/2025, prorrogável nos termos do Art. 57 inciso II combinado com inciso V da lei 8.666/93, somado ao Ofício n.º 163/12/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Alto Araguaia 31/12/2024

Flavianne Naves Fontoura
Diretora Executiva do PREVIMAR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2024 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E CORREÇÃO DE VALOR.